



Processo nº 0146-11.00/18-7

Parecer nº 046/2018 CEC/RS

O projeto "ARTE E CULTURA NA FENII" é recomendado para a avaliação coletiva.

1. O projeto Arte e Cultura na FENII, habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura e encaminhado a este Conselho, nos termos da legislação em vigor, trata da realização de uma parte artística e cultural, com apresentações variadas, em uma Feira de Negócios e Indústria. Está inserido no segmento de artes integradas e será realizado no Parque de Feiras e Exposições Wanderlei Agostinho Burmann, BR 285.

Trata-se de um evento que será realizado pela décima vez no município, e que está sendo aguardado com expectativa pela comunidade. Segundo o proponente,

A Feira nesta décima edição busca fomentar ainda mais a cultura e as tradições em nosso município, através de ações culturais capazes de enriquecer ainda mais este evento, reconhecido como uma ação consolidada promovida pelo Município de Ijuí – Poder Executivo. Em suas edições anteriores a feira (cuja entrada é gratuita) promoveu diversas ações culturais, como espetáculos musicais, eventos gastronômicos, apresentações artísticas e grupos étnicos entre outros (...).

Tem como objetivo geral:

Produzir e executar a parte cultural da 10ª edição da FENII (Feira de Negócios da Indústria de Ijuí), a ser realizada entre 27 de abril e 1 de maio de 2018, com acesso gratuito a todas as programações.

Tem como objetivos específicos:

1. Produzir e executar a parte cultural da 10ª edição da FENII (Feira de Negócios e Indústria de Ijuí);
2. Promover a democratização do acesso à cultura, através da gratuidade e da acessibilidade das ações pretendidas;
3. Divulgar o potencial do município de Ijuí e região no tocante à sua diversidade cultural;
4. Valorizar e fortalecer os mais diversos segmentos culturais;
5. Proporcionar espetáculos para toda a família, resgatando, além de valores culturais, valores familiares;
6. Oportunizar a criação de plateias para as diferentes manifestações culturais apresentadas durante a programação do evento.

O produtor é Francisco E.M. Roloff – Impacto Desenvolvimento Cultural, CEPC 5600, cujo responsável legal é Francisco Emilio Miron Roloff, que atua como produtor executivo.

Da equipe principal constam:

Francisco E.M. Roloff – Impacto Desenvolvimento cultural, que é responsável pela produção executiva e coordenação administrativa e financeira.

O **contador** é Élcio Ceratti Junior, CRC 75287/0.

Como outros participantes, consta: Município de Ijuí – Poder Executivo, que tem como responsável legal Valdir Heck, que está na função de realizador do evento e contrapartida.

Dimensão simbólica: linguagens e práticas artísticas, referências estéticas.

Ao justificar esta dimensão o produtor discorre longamente sobre a diversidade étnica existente em Ijuí, sobre

as ações culturais desenvolvidas no município, enumera as diversas entidades tradicionalistas destacando o CTG Farroupilha, primeiro no Estado, fundado em 1943. Refere-se aos festivais de música onde participam artistas locais, regionais e até internacionais. Informa que Ijuí foi recentemente reconhecida pela FAMURS como “Capital Nacional das Etnias” e que

este reconhecimento se deve ao amplo trabalho cultural realizado em virtude da presença de descendentes de diversas etnias no município, as quais se encontram organizadas e realizam atividades culturais permanentemente. Neste sentido, anualmente realiza-se a FENADI (Feira Nacional das Culturas diversificadas) que este ano promoverá sua 10ª edição. Realizam-se durante o ano feiras do livro para escolares, que culminam com a Feira do Livro Municipal (...).

Além disso, o proponente destaca, ainda, o Circulo de Escritores de Ijuí – Letra fora da Gaveta, fundado em 2004. Encerra o enunciado dizendo que:

As ações previstas na programação cultural da 10ª FENII propostas através do presente projeto visam, em sua totalidade, possibilitar momentos de lazer e descontração para a comunidade em geral, fomentando a cultura em suas mais diversas manifestações e de maneira gratuita.

Dimensão econômica: aspectos relacionados à economia da cultura: neste campo o proponente informa que “o movimento cultural existente no município de Ijuí encontra-se enraizado nas nossas próprias origens, em virtude do pertencimento étnico valorizado através das gerações”. Informa ainda que a FENII esgotou sua capacidade de investimento em ações culturais sem auxílio de recursos externos, razão pela qual pleiteia o financiamento através do Sistema LIC. Coloca ainda que é necessário salientar

(...) o interesse das empresas do município em utilizar-se destes instrumentos para auxiliar na promoção da cultura em Ijuí. Através da realização deste projeto, torna-se possível um incremento na circulação da economia gerada em virtude deste evento, considerando os incentivos financeiros oriundos das empresas patrocinadoras e a transformação de tais incentivos em bens culturais com acesso indiscriminado. Ainda: para as próprias empresas patrocinadoras, existe um retorno econômico imediato e posterior, em virtude da divulgação de suas marcas. Este ciclo de movimentação financeira é muito importante para a saúde econômica do próprio município. Outrossim destaca-se também a divulgação do trabalho realizado pelas entidades e grupos artísticos e culturais que apresentarão seu trabalho na feira. Estas ações permitem que tais entidades e grupos atinjam públicos ainda maiores, consolidando o seu trabalho e permitindo a abertura de novos mercados de atuação cultural para os mesmos.

Dimensão cidadã: práticas de democratização do acesso, formação de plateia, medidas de acessibilidade, relação com a comunidade local. De acordo com o proponente,

A realização deste projeto vislumbra a promoção da democratização do acesso à cultura, através da promoção de uma programação integralmente gratuita. Todas as ações serão realizadas em local de fácil acesso ao público, permitindo a acessibilidade de pessoas portadora de deficiência e/ou com mobilidade reduzida. Do mesmo modo, todas as apresentações realizadas no Palco das Etnias contarão com um intérprete de libras, permitindo a democratização do acesso também a pessoas com deficiência visual ou auditiva. Outra ação relevante no contexto da democratização do acesso à cultura diz respeito à transmissão online dos espetáculos culturais realizados no Palco das Etnias. Assim, a FENII permitirá que o público que não pode comparecer à feira possa se deleitar com as atrações culturais apresentadas, permitindo um alcance ainda maior dos benefícios deste projeto.

O custo total do projeto é de R\$ 150.000,00, sendo solicitado à LIC o valor de R\$ 100.000,00.

Não tem recursos próprios do proponente.

Na planilha de custos não constam receitas previstas com a comercialização de bens e serviços.

A Prefeitura Municipal aporta recursos de R\$ 50.000,00.

Não tem outros patrocínios.

É o relatório.

2. O projeto está bem formatado e apresenta os documentos necessários para sua avaliação. Passou por diligência no SAT, respondendo a todos os quesitos solicitados. Apresenta mapa do local, cartas de anuência e todas as certidões necessárias.

O custo do projeto até está compatível aos de outros eventos similares do segmento no qual está inserido. Entretanto, causa estranheza que na planilha de custos, na rubrica 1.11, conste o valor de R\$ 5.500,00 de cachê para 10 grupos de danças folclóricas regionais, ou seja, R\$ 550,00 para cada grupo, enquanto que na rubrica 1.12 conste R\$ 6.000,00 para apenas um grupo — também amador. Uma discrepância que chama a atenção e que deveria ser repensada.

No campo da dimensão cidadã, quando se refere à acessibilidade, diz *“permitindo a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência e/ou com mobilidade reduzida”*. A título de esclarecimento pedagógico, desde 2006 o termo usado passou a ser *pessoa com deficiência*, e não *portador de deficiência*, como foi citado no texto do projeto. A deficiência não se porta, não é um objeto. A pessoa tem deficiência; faz parte de seu corpo. Logo adiante, ainda no mesmo parágrafo, o proponente afirma que *“todas as apresentações realizadas no Palco das Etnias contarão com intérprete de libras, permitindo a democratização do acesso também a pessoas portadoras de deficiência visual e/ou auditiva”*. Convém lembrar que a libras permite o entendimento a pessoas com deficiências/dificuldades auditivas, mas para contemplar pessoas com deficiência visual seria necessário áudio-descrição.

Informa ainda que haverá transmissão online ao vivo dos espetáculos culturais, possibilitando acesso a um público maior.

Não encontramos referências a PPCI e nem ao plano de preservação ambiental. Devido a isso, a liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais fica condicionada à comprovação do cumprimento das normas legais de prevenção a incêndios no local do evento o que deverá ser feito pelo proponente junto ao gestor do Sistema e à apresentação de um plano de redução de impacto ambiental.

3. Em conclusão, o projeto **“Arte e Cultura na FENII”** é recomendado para a avaliação coletiva em razão de seu mérito, relevância e oportunidade, podendo receber **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-cultura RS.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2018 — ano do cinquentenário do CEC/RS.

Paula Simon Ribeiro

Conselheira Relatora